



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 902/2020, de 01 de outubro de 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 3.495.000,00** (Três Milhões, Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil Reais), para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

06.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

06.01 – Diretoria de Coordenação Educacional

12.361.0007.2.029 - Manutenção Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantag. Fixas - Pessoal Civil - FR 104 - 562.....R\$ 180.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais - FR 104 - 577.....R\$ 120.000,00

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais - FR 104 - 589.....R\$ 380.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - FR 104 - 600.....R\$ 280.000,00

06.02 – Divisão de Educação Infantil

12.365.0007.2.033 - Manutenção Educação Infantil

3.3.90.30.00 – Material de Consumo - FR 103 - 693.....R\$ 100.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - FR 103 - 697.....R\$ 135.000,00

07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

07.02 – Bloco de Atenção Básica

10.301.0010.2.058 – Manutenção da Assistência Farmacêutica

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço Distrib. Gratuita - FR 000 - 1008.....R\$ 700.000,00

10.301.0010.2.061 - Manutenção Saúde da Família

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantag. Fixas - Pessoal Civil - FR 303 - 1128...R\$ 500.000,00

07.03 – Bloco de Média e Alta Complexidade

10.302.0011.2.064 - Manutenção CEO - Centro de Especialidades Odontológicas

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantag. Fixas - Pessoal Civil - FR 303 - 1286...R\$ 50.000,00

10.302.0011.2.067 - Manutenção do Serviço Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - FR 000 - 1319.....R\$ 400.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - FR 303 - 1320.....R\$ 650.000,00

TOTAL.....R\$ 3.495.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

06.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

| | |
|---|------------|
| 06.01 – Diretoria de Coordenação Educacional | |
| 12.366.0007.2.032 - Manutenção EJA - Educação Jovens e Adultos | |
| 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantag. Fixas - Pessoal Civil - FR 104 - 647.....R\$ | 80.000,00 |
| 06.02 – Divisão de Educação Infantil | |
| 12.365.0007.2.034 - Manutenção Pré-Escola | |
| 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantag. Fixas - Pessoal Civil - FR 103 - 712.....R\$ | 100.000,00 |
| 06.03 – Divisão de Educação Especial | |
| 12.367.0007.2.039 - Manutenção Educação Especial | |
| 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantag. Fixas - Pessoal Civil - FR 104 - 804.....R\$ | 60.000,00 |
| 06.05 – Divisão de Transporte Escolar | |
| 12.361.0007.2.042 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental | |
| 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantag. Fixas - Pessoal Civil - FR 104 - 834.....R\$ | 60.000,00 |
| 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - FR 104 - .845.....R\$ | 25.000,00 |
| 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - FR 104 - 849.....R\$ | 90.000,00 |
| 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesa com Locomoção - FR 104 - 851.....R\$ | 90.000,00 |
| 12.365.0007.2.044 - Transporte Escolar - Pré-Escola | |
| 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesa com Locomoção - FR 103 - 859.....R\$ | 110.000,00 |
| 12.366.0007.2.046 - Transporte Escolar - Ensino - EJA | |
| 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesa com Locomoção - FR 104 - 863.....R\$ | 25.000,00 |
| 12.367.0007.2.047 - Transporte Escolar - Educação Especial | |
| 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesa com Locomoção - FR 104 - 865.....R\$ | 140.000,00 |
| 06.06 – Divisão de Merenda Escolar | |
| 12.361.0007.2.048 - Merenda Escolar - Ensino Fundamental | |
| 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantag. Fixas - Pessoal Civil - FR 104 - 879.....R\$ | 70.000,00 |
| 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - FR 104 - 894.....R\$ | 40.000,00 |
| 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - FR 104 - 900.....R\$ | 280.000,00 |
| 12.365.0007.2.049 - Merenda Escolar - Educação Infantil | |
| 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantag. Fixas - Pessoal Civil - FR 103 - 901.....R\$ | 25.000,00 |
| 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde | |
| 07.02 – Bloco de Atenção Básica | |
| 10.301.0010.2.059 - Manutenção da Divisão de Saúde | |
| 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantag. Fixas - Pessoal Civil - FR 000 - 1019...R\$ | 700.000,00 |
| 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantag. Fixas - Pessoal Civil - FR 303 - 1030...R\$ | 400.000,00 |
| 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas - FR 000 - 1053.....R\$ | 200.000,00 |
| 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas - FR 303 - 1055.....R\$ | 150.000,00 |
| 10.301.0010.2.060 - Manutenção da Saúde Bucal | |
| 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantag. Fixas - Pessoal Civil - FR 000 - 1074...R\$ | 200.000,00 |
| 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantag. Fixas - Pessoal Civil - FR 303 - 1085...R\$ | 250.000,00 |
| 07.03 – Bloco de Média e Alta Complexidade | |
| 10.302.0011.2.063 - Manutenção da UPA - Unidade de Pronto Atendimento | |
| 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantag. Fixas - Pessoal Civil - FR 303 - 1216...R\$ | 400.000,00 |
| TOTAL.....R\$ 3.495.000,00 | |



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º Esta Lei é parte integrante do anexo constante da Lei 899/2020 ao qual se refere a 37ª revisão legal da proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual 2018/2021 oriundo da Lei 828/2019, e 10ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020, Lei nº 835/2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 01 de outubro de 2020.

Ricardo Endrigo
Prefeito